



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua i Imigrante, nº 85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel (27) 3753-1281 email:agricultura@vilapavao.es.gov.br

Memorando nº 0185/2023

Vila Pavão – ES, 26 de Maio de 2023

A sua Excelência o Senhor
UELIKSON BOONE
 Prefeito Municipal de Vila Pavão, ES

Assunto: Aquisição de Trator Agrícola de 75CV através da Adesão de Ata nº 084/2022 2022 Pregão nº 119/2022 Processo Eletrônico nº 2022-GN2S0.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos deste para solicitar de vossa Excelência que se digne autorizar ao setor competente que proceda a contratação de empresa especializada para **Aquisição de Trator Agrícola de 75CV**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária – MAP e **convênio SICONV nº 913966/2021** e número da **proposta 033051/2021**, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho em anexo.
2. Informamos ainda que o valor do concedente já fora empenhado pelo Governo Federal para aquisição do equipamento, e somente será depositado na conta específica do convênio após realização do processo licitatório e aceite do mesmo pelo MAPA, conforme Portaria Interministerial nº424 de Dezembro de 2016, e Cláusula oitava – Sub cláusula Terceira.
3. Os equipamentos se fazem necessários para que possam atender os produtores rurais do município contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade agrícola e melhoria no atendimento e assistência ao homem do campo pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Atenciosamente,

Gecimar Rodrigues
 Secretário Municipal de Agricultura
 Decreto Municipal Nº 1.438/2021

Senhor Prefeito
Ministério da Agricultura

fechar X

Loading Image...

Usuário:SIGRID BERGER

CPE:127.148.097.23

07/05/2023 16:21 - V.1.0.0-b1291996- Sair do Sistema

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

:Convênio 913966/2021

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Perguntas Concedente](#)[Perguntas Conveniente](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS004674
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	913966/2021	Número da Proposta	033051/2021
Número Interno do Órgão	53051/2021		
Número do Processo	21000.064966/2021-88		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
SEI_MAPA - 19067784 - Termo de Convênio.pdf	07/02/2022	Baixar
Proponente	CNPJ 36.350.346/0001-67 - MUNICIPIO DE VILA PAVAO	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal [Decreto 6170/2007 e alterações](#)Órgão [22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária](#)

Justificativa

Caracterização dos
interesses recíprocos

O município de Vila Pavão possui 70% da população em território rural, sendo a maioria de pequenos produtores. Conforme o último censo o IDH de Vila Pavão é 0,681, e sua população de 9.414 habitantes. As principais atividades agropecuárias que serão beneficiadas são: Café, Pimenta do Reino 10280 ha, Pecuária, Coco 80 ha, Mandioca 369 ha Milho 360 ha e Feijão 52 ha.

Público alvo

Agricultura é a principal fonte de renda do município, sendo composto por aproximadamente 2.495 famílias de pequenas propriedades rurais, nas comunidades: Mata Fria, Vargem grande, Praça Rica, São Francisco de Assis, Paraíso, São Roque do

PROC Nº 002617123FLS Nº 03

Estevão, São Sebastião, Lajinha, Todos os Santos, Rio XV de Novembro, Socorro e Sossego. Neste sentido, a Aquisição dos implementos tem por finalidade a melhoria do trabalho rural nas propriedades do campo.

Problema a ser resolvido	Levando em consideração a falta de mão de obra para a realização dos serviços em nossas propriedades, os objetos, conforme solicitado, suprirá as necessidades enfrentadas no dia a dia pelos produtores, importância para realização das atividades agrícolas e no desempenho produtivo. Contudo, o trabalho manual provoca desgaste físico, o que resulta na dificuldade em encontrar pessoas que auxiliem no desenvolvimento de tais atividades, sendo que com equipamento teremos maior rapidez e eficiência.
Resultados esperados	Com o referido equipamento, poderemos aumentar as áreas de cultivo, aumentando a produção e a rentabilidade por unidade de produção familiar, o que além de impactar diretamente na qualidade de vida das famílias associadas, refletirá na economia local, Município e até mesmo Estado.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta voluntário tem por incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, no fornecimento de máquinas e implementos agrícolas no sentido de incentivo no desenvolvimento rural. Sendo assim, o pedido de implementos resultará na diminuição do tempo de execução das atividades, a diminuir o custo de produção e consequente aumento da produtividade em razão da pontualidade e melhoria do serviço, facilitando e melhorando a vida dos agricultores familiares.

Categorias Equipamentos

Objeto do Convênio Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Declaro para os devidos fins que a Secretaria Municipal de Agricultura possui em sua Patrulha Mecanizada os seguintes equipamentos: 03 - Trator com implementos, 02 - Retroescavadeira, 02 - Carregadeira, 02- Caminhão Caçamba Truck, 02-Escavadeiras Hidráulicas, 02- Motoniveladoras, 01- Caminhão Caçamba Toco, 01 - Caminhão Baú Isotérmico, 01- Caminhão 1718 com Carroceria, 02- Caminhões Tanque Pipa, 02- Grade Aradora, 01- Trilhadeira, 01 - Subsolador - 02 Picadeira , 01 - Colhedeira de Forragem , 02- Veículo Utilitário, 08 - Operadores de Máquinas Pesadas, 04- Motoristas, 03- Técnicos Agrícolas. Ademais, com os recursos solicitados ajudaram atender o nosso objetivo a qual o apoio financeiro está sendo solicitado e certamente, na área social teremos marcas positivas, pois entendemos que somos um órgão responsável em promover melhorias sociais de nossa população. Informamos ainda que, a Secretária por selar pelo bem regularmente com a manutenção necessária para conversação do maquinário de acordo com as especificações. A secretaria municipal de agricultura conta com operadores de máquina capacitados para operar os equipamentos solicitados. Na realização do processo licitatório, a prefeitura de Vila Pavão solicita no edital de licitação de cada equipamento adquirido, uma atualização dos operadores que irão manusear os equipamentos.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica.pdf	06/08/2021	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0556-8	Conta	0060710353
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	22/04/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	05/08/2021
Data Assinatura	22/12/2021
Convênio publicado no DOU em	24/12/2021
Data Início de Vigência	22/12/2021
Data Término de Vigência Atual	22/08/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	21/10/2024

Valores

R\$ 298.988,00 Valor Global

R\$ 219.650,00 Valor de Repasse

R\$ 79.338,00 Valor da Contrapartida

R\$ 79.338,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

PROC Nº 002617 123FLS Nº 04 123**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome

Declaração de Contrapartida Financeira.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 219.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PARECER JURÍDICO Nº 417/2023

PROC Nº 002617/23

FLS Nº 121

Processo nº 002617 de 26 de maio de 2023.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022. REQUISITOS LEGAIS A SEREM PREENCHIDOS – POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I – RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio do Memorando nº 0185/2023 – SMA (fl. 02), solicita Adesão à Ata de Registro de Preços nº 084/2022 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo, para aquisição de trator agrícola, destinado a atender a Secretaria solicitante, conforme convênio nº 913966/2021.

Foram anexos proposta, convênio de repasse, convênio/ MAPA nº913966/2021 e publicação (fls. 03/14).

Às fls. 15/18, a solicitante apresentou o estudo técnico preliminar em que concluiu ser mais viável a adesão a ata de registro mencionada.

Consta também a solicitação de adesão à referida ata de registro de preços junto a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado do Espírito Santo (fls. 19/21).

Às fls. 22/23, anexaram o aceite apresentado pela empresa YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, concordando com a adesão.

Às fls. 24/27, consta ofício expedido pela Membro Gestora da Ata de Registro de Preço e Subsecretário da SEAG, seguido dos documentos solicitados, autorizando a adesão à ata.

Às fls. 28/67, foram colacionados o edital do Pregão Eletrônico 0119/2022, termo de Adjudicação, termo e resultado de homologação, bem como, a ata de registro de preços 084/2022 e respectivas publicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

Às fls. 68/89, consta documentos da empresa.

À fl. 90, o Exmº Sr. Prefeito autoriza o prosseguimento do feito e encaminha os presentes autos ao Setor de Contabilidade para conhecimento e providências cabíveis.

Consta, à fl. 91, manifestação da diretora de Convênio do Município de Vila Pavão/ES, informando a necessidade de haver um valor de contrapartida para aquisição equivalente a R\$ 49.860,23 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

O Setor Contábil informou a necessidade de abertura de crédito especial para a aquisição pretendida, anexando, para tanto, minuta de projeto; caso seja de interesse do ordenador de despesas, o encaminhamento para a Câmara de Vereadores para posterior inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências. (fls. 92/93).

Despacho desta assessoria, à fl. 94, solicitando esclarecimentos, eis que foi observado uma divergência de valores, pois aparentemente o valor do convênio seria suficiente para a aquisição solicitada, oportunidade em que os autos foram remetidos para o setor de compras para que seja comprovada a vantajosidade da adesão a ata de registro de preços.

Manifestação da secretaria solicitante, informando a motivação de abertura de crédito especial e valor complementar (fls. 95/96).

O relatório de pesquisa de preços foi juntado à fl. 97, onde o setor responsável alega ter seguido todos os parâmetros legais para a busca da vantajosidade e economicidade, tendo o melhor valor encontrado na ata de registro em questão, conforme todos os documentos anexos às fls. 98/108.

Às fls. 109/120, consta termo de referência padronizado para recebimento do recurso e plano de sustentabilidade do bem.


Vieram os autos para esta Assessoria Jurídica no dia 15/08/2023, conforme anotado no verso da fl. 120.

É o breve relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PROC N° 002617/23

FLS N° 122 

II – ANÁLISE JURÍDICA.

Para o exame em questão, inicialmente cumpre destacar a disciplina do art. 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

O sistema de registro de preços, desde que atendidos os preceitos legais estabelecidos, especialmente quanto ao objeto e à vantajosidade, tem se mostrado eficiente procedimento para as compras e serviços públicos.

Além disso, dentro desse sistema, a possibilidade de adesão por outros órgãos da proposta mais vantajosa em determinada licitação, vulgarmente denominada de “carona” propicia considerável diminuição de gastos com a realização de certame licitatório.

Ao que se extrai do presente procedimento, a Secretaria Municipal de Agricultura requer a utilização do citado instituto para a aquisição de trator agrícola de modo a atender as demandas da Secretaria, contribuindo para o aperfeiçoamento da atividade agrícola.

Por oportuno, anota-se que o sistema de registro de preços é regulamentado pelo ente municipal, por meio do **Decreto Municipal nº 481/2013**, do qual também se extraem as exigências e a possibilidade de realizar-se a adesão (“carona”):

Art. 14 A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, a quem compete autorizar a adesão, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

Art. 15 É permitido aos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal direta e indireta fazer uso, mediante adesão, de Ata de Registro de Preços de órgãos ou entidade de outros Municípios, de outros Estados, do Distrito Federal e da União para fornecimento de bens e contratação de serviços.

Parágrafo único – Para as adesões de que trata o caput, os órgãos e entidades municipais deverão manifestar seu interesse junto ao órgão da Ata, a quem compete autorizar a utilização, para que este indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Nessa esteira, para a avaliação da possibilidade dessa adesão, deve-se constatar a vigência da ata de registro; prévia consulta ao órgão gerenciador; devida anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor beneficiário da ata.

Inicialmente, cumpre frisar que a vantajosidade da adesão está comprovada nos autos, tendo em vista os documentos colacionados às fls. 97/108.

Com relação aos demais requisitos acima assinalados, verifica-se que a Ata de Registro de Preços nº 084/2022 encontra-se em vigor; houve consulta dirigida a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e ulterior decisão autorizativa, a aceitação do fornecedor, bem como, há previsão editalícia da adesão de órgão não participante (carona), conforme se verifica no item 3, subitem 3.2 do edital nº 0119/2022, com a ata de registro de preço e seu anexo item 02, subitem 2.4, devendo ser respeitado o limite quantitativo da ata, nos termos previstos em Lei (fls. 28/67).

Quanto ao referido convênio, consta em seus termos, especificamente a cláusula décima, que poderá haver a aquisição por ata de registro de preço, desde que seja observado a Portaria Interministerial nº 424/2016, vejamos:

Art. 50-A. Quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PROC N° 002617/23

FLS N° 123

(...)

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

- a) a ata esteja vigente;
- b) a ata permita motivadamente a adesão;
- c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e
- d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; (...)

Importante mencionar ainda, que apesar de constar autorização para adesão da ata de registro de preço 084/2022, não há comprovação de que a pessoa que subscreveu o mencionado documento é, de fato, o gerenciador.

III – CONCLUSÃO.

Pelo exposto, baseando-se na documentação juntada até a presente data (fls. 02/120), e restringindo-se exclusivamente ao aspecto jurídico, não competindo à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, a Assessoria Jurídica passa a sua conclusão.

Nesse diapasão, a Assessoria Jurídica OPINA pela adesão à ata de registro de preços n° 084/2022, emitida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 481/2013, tendo por finalidade a "aquisição de trator agrícola",

CONDICIONANDO-SE:

- 1) a comprovação de que órgão gerenciador é um dos mencionados às fls. 24/27;
- 2) a juntada do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- 3) à inclusão da dotação orçamentária após aprovação de Projeto de Lei e à existência de recursos financeiros para custear a aquisição pretendida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

4) a juntada do termo de referência e sua devida aprovação.

Encaminhe-se o presente feito para a elaboração de Projeto de Lei, objetivando a inclusão de dotação orçamentária, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e **determinado pelo Exmº Sr. Prefeito.**

Após, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento do presente parecer e decisão ulterior acerca da modalidade e tipo de licitação sugeridos.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 23/08/2023.

SAMIRA DE PAULO ZANOLI GAGNO
Assistente Jurídica – Matrícula nº 004190
OAB/ES 27.306

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 298.988,00
Início Previsto: 22/12/2021	Término Previsto: 22/08/2024	Valor Global:	R\$ 298.988,00
UF: ES	Município: 2935 - VILA PAVAO	CEP:	29843-000
Endereço: Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Pulverizador Modelo Jatão com capacidade de 600 litros com acionamento de pescoço hidráulico via vcr do trator			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 39.990,00	Início Previsto: 22/12/2021	Término Previsto: 22/08/2024
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Trator agrícola: novo; 0 km; sobre rodas; ano/modelo atual; tração 4x4; motor a diesel; potência de 75 CV; com tomada de força independente; direção hidráulica/hidrostática; levante hidráulico de 03 (três) pontos; lastros metálicos removíveis dianteiros e traseiros, em número suficiente considerando a carga do trator nas rodas dianteiras e traseiras e em função das diferentes condições de trabalho, como velocidade de deslocamento, tipo de acoplamento dos implementos (barra de tração; semi-montado ou montado), entre outros parâmetros indicados pela montadora; com farol, capota e cinto de segurança.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 258.998,00	Início Previsto: 22/12/2021	Término Previsto: 22/08/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ministério da Agricultura e Pecuária

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 219.650,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 219.650,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICÍPIO DE VILA PAVAO

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 79.338,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 79.338,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pulverizador Modelo Jatão com capacidade de 600 litros com acionamento de pescoço hidráulico via vcr do trator				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 444252	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 39.990,00	V.TOTAL: R\$ 39.990,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator agrícola: novo; 0 km; sobre rodas; ano/modelo atual; tração 4x4; motor a diesel; potência de 75 CV; com tomada de força independente; direção hidráulica/hidrostática; levante hidráulico de 03 (três) pontos; lastros metálicos removíveis dianteiros e traseiros, em número suficiente considerando a carga do trator nas rodas dianteiras e traseiras e em função das diferentes condições de trabalho, como velocidade de deslocamento, tipo de acoplamento dos implementos (barra de tração; semi-montado ou montado), entre outros parâmetros indicados pela montadora; com farol, capota e cinto de segurança.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 444252	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro				
CEP: 29843-000	UF: ES	MUNICÍPIO: 2935 - VILA PAVAO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 258.998,00	V.TOTAL: R\$ 258.998,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
444252	R\$ 298.988,00	R\$ 298.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 298.988,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida Financeira.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

SEI_MAPA - 19067784 - Termo de Convênio.pdf

fechar X

Loading Image...

Usuário:MIKAELY GONCALVES ROCHA

CNPJ:189.166.357-25

17/10/2023 07:43 v.1.0.0-b1514238- [Sair do Sistema](#)

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastrros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Licitações](#)

Licitações

22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

:Convênio 913966/2021

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Anexo Básico/Termo de Referência](#)

[Execução de Ofício](#)

[Execução Conveniente](#)

[Apostilamentos](#)

[Processo de Execução](#)

[Contratos/Subconvênio](#)

[Documento de Liquidação](#)

[Movimentações Financeiras](#)

[Rendimento de Aplicação](#)

[Relatórios de Execução](#)

Dados do Processo de Execução

Processo de Execução	Licitação
Tipo de Compra	Material
Status Licitação	Concluído
Origem Recurso	Nacional
Recurso Financeiro	Lei 10.520/2002 - Pregão
Modalidade	Pregão
Tipo/Critério de Julgamento	Eletrônico
Número do Processo	2022
Registro de Preço	Não
Número da Licitação	119/2022

Aquisição de Trator Agrícola 75 CV

Objeto

Justificativa não
utilização Pregão
Eletrônico

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico. (Texto incluído automaticamente pelo sistema)

Anexo
Justificativa não
utilização Pregão
Eletrônico Nenhum registro foi encontrado.

Data de Publicação do
Edital 23/09/2022

Data de Abertura da
Licitação 06/10/2022

Data de Encerramento da
Licitação 06/10/2022

Valor da Licitação R\$ 187.900,00

Data de Homologação 10/11/2022

CPF do Responsável
pela Homologação

Nome do Responsável

Função do Responsável

Nome do Município 2935 - VILA PAVAO

Estado ES

Dados do Aceite

Atribuição do
Responsável Analista Técnico do Concedente

Data da Análise 26/06/2023

Aceite do Processo de
Execução Aceito

Justificativa

Parecer nº 1504/2023/ÁREA TÉCNICA-CME/CGAF-SDI/SDI/MAPA, aprovando documentos do Processo Licitatório nº 2022, em conformidade com o disposto na alínea "d", inc. II do art. 6º, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Responsável ADRIANA PAULA MARTINS DE LIMA GOMES

Data/Hora do Registro da
Análise 26/06/2023 18:14:08

Histórico do Aceite

Página 1 de 1 (2 item(s))

Aceite do Processo de Execução	Data da Análise	Atribuição do Responsável	Justificativa	Responsável pela ação	Data/Hora do Registro
Aceito	26/06/2023	Analista Técnico do Concedente	Parecer nº 1504/2023/ÁREA TÉCNICA-CME/CGAF-SDI/SDI/MAPA, aprovando documentos do Processo Licitatório nº 2022, em conformidade com o disposto na alínea "d", inc. II do art. 6º, da Portaria Interministerial nº 424/2016.	ADRIANA PAULA MARTINS DE LIMA GOMES	26/06/2023 18:14:08
Aguardando Aceite			Processo de execução enviado pelo conveniente para aceite	MIKAELY GONCALVES ROCHA	09/06/2023 12:53:28

Assunto: **Re: Solicitação de esclarecimento referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 084/2022- Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.**



De Ingrid Fachetti - SEAG <ingrid@seag.es.gov.br>
Para: convenios <convenios@vilapavao.es.gov.br>
Data 11/09/2023 11:00

Prezado,

O Órgão gerenciador é a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca da ARP nº 084/2022.

Quando encaminhamos pelo EDOCS o aceite da SEAG e a resposta da empresa detentora da ARP juntamente com a documentação necessária para compor o processo de adesão.

Encaminhamento enviado pelo EDOCS 2023-LKRPVB para Prefeitura de Vila Pavão.

Att.

Ingrid F. B. de Sá
Comissão Gestora de Atas da SEAG

De: "convenios" <convenios@vilapavao.es.gov.br>
Para: "Ingrid Fachetti, SEAG" <ingrid@seag.es.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 10:07:45
Assunto: Re: Solicitação de esclarecimento referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 084/2022- Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

Prezada,

Informo que só gostaria de confirmar o órgão gerenciador pela Ata de Registro de Preços é a SEAG, tendo em vista o Decreto Municipal nº 481/2013, no qual um dos requisitos a serem cumpridos é a comprovação da representatividade do órgão gerenciador no qual esta municipalidade encontrou dificuldade em fazer a identificação.

Sendo assim, para não ocorrer indeferimentos futuros, se possível peço que só confirme referente a qual ofício está se referindo.

Att,

Mikaely G. Rocha

Agente de Apoio Administrativo
Decreto nº 1.502/2021

Tel.: (27) 3753-1001 - Ramal 123
e-mail: convenios@vilapavao.es.gov.br - vilapavaoconvenio@gmail.com

Em 11/09/2023 09:39, Ingrid Fachetti - SEAG escreveu:

Bom dia!

Foi encaminhado junto com documentação o OFICIO autorizando a adesão da Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Att.

Ingrid F. B. de Sá
GCC-SEAG
3636-3715

De: "convenios" <convenios@vilapavao.es.gov.br>
Para: "Ingrid Fachetti, SEAG" <ingrid@seag.es.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 11 de setembro de 2023 8:57:36
Assunto: Solicitação de esclarecimento referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 084/2022- Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

Prezada,

Bom dia!

Tendo em vista que a SEAG autorizou a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 084/2022, no qual tem como objeto a Aquisição de Trator Agrícola. Dessa forma, conforme descrito no Parecer Jurídico nº 417/2023, fls nº 123, condicionante nº 1, solicito a comprovação do órgão gerenciador para a referida adesão, afim de prosseguir com os tramites necessários para a Adesão.

Portando, segue em anexo o parecer.

-

Att,

Mikaely G. Rocha

Agente de Apoio Administrativo
Decreto nº 1.502/2021

Tel.: (27) 3753-1001 - Ramal 123

e-mail: convenios@vilapavao.es.gov.br - vilapavaoconvenio@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo 002617/2023 de 26/05/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Agricultura.**

Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Solicita Projeto de Lei.**

É solicitado no despacho contábil de lavra da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, solicitação de Projeto de Lei;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão/ES, 11 de setembro de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE VILA PAVÃO
RECEBIDO EM
11/09/2023